

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000 LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 153/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

<u>DO SUL-PR</u>, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, <u>RESOLVE CESSAR O DIREITO À PENSÃO</u>, do Sr <u>JEFERSON DA CRUZ VAZ</u>, em virtude de haver cessado a menoridade de acordo com o Artigo 5.º do Código Civil, na data de 31/05/2004, em que era dependente do Ex-Servidor, falecido o Sr <u>JOEL DE LIMA VAZ</u>, de acordo com o Artigo n.º 142, § 2.º, da Lei Municipal n.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) e Artigo 9.º, Item II da Lei Municipal 046/2001 (Regime de Previdência dos Servidores Públicos) de 26/12/2001, a contar de 02 de Maio de 2004.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Maio de 2004.

Claudir Justi Prefeito Municipal

Dechildo De Nez Presidente do FUNPREV